



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.652/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração e dá Outras Providências.”

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração do Termo de Colaboração a entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales para o exercício de 2023.

**Parágrafo Único** - O valor do repasse disposto no caput deste artigo será de até R\$ 156.624,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais), através de recursos próprios, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

**Artigo 2º** - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 20 de dezembro de 2022.

  
**Marcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra